

ATENÇÃO LICITANTES - DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidades Licitantes.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 07/10/2021.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CONVITE Nº 1597/2021/SESI

Entidade(s): SESI					
Modalidade: CONVITE	N° 1597/2021				
Tipo: TÉCNICA E PREÇO					
Entrega (envelopes): 13/10/2021	Horário: até às 14h				
Abertura (envelopes): 13/10/2021 Horário: 14h					
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC					

Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos

acima

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina -SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominadas simplesmente Entidades Licitantes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação, pela modalidade de CONVITE, do tipo TÉCNICA E PREÇO, na proporção de 60% para a nota técnica e 40% para o preço que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011 e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência:

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento:

Anexo III - Modelo da proposta de preços;

Anexo IV - Declaração especial;

Anexo V - Minuta do contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de serviços de Projeto de Arquitetura e Complementares para construção de novo Bloco com aproximadamente 4.800,00m² e reformulação das áreas de estacionamento, com estudo de fluxo e criação de novas áreas de estacionamento ao lado e atrás da Quadra existente, na unidade do SENAI localizada na Avenida Primeiro de Maio, 670, na cidade de Brusque, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.1.1 Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos:
- 2.1.2 Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital:



- 2.1.3 Esteja cadastrado no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site https://portaldecompras.fiesc.com.br. Caso o fornecedor não esteja cadastrado, deverá realizar seu cadastro na fase de Credenciamento desta licitação, não sendo um motivo para sua desclassificação.
- 2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.
- 2.3 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.3.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pelas Entidades Licitantes;
- 2.3.2 Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- 2.3.3 Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.
- 2.3.4 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- 2.3.5 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;
- 2.3.6 Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 No caso do fornecedor licitante desejar participar da sessão pública do Convite, deverá se fazer presente na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital para o credenciamento.
- 3.2 Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, devendo estar munido dos seguintes documentos (credenciais) que <u>NÃO DEVEM SER INSERIDOS NOS ENVELOPES</u>:
- 3.2.1 No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:
- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade:
- b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).
- 3.2.2 No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:
- a) <u>carta de credenciamento</u> de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou <u>procuração</u>, que comprove a outorga de representação, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



- 3.3 A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.
- 3.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitas manifestações em nome do fornecedor licitante nesta licitação.
- 3.5 Para o credenciamento o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 3.6 Não será admitida a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante legal.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e proposta comercial em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados, respectivamente, "envelope n°. 1" e "envelope n°. 2", identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 1597/2021 - SESI

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL

ABERTURA: DIA 13/10/2021 às 14h

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 1597/2021 - SESI

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA / PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL

ABERTURA: DIA 13/10/2021 às 14h

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.



FIESC - GEADM - COORDENADORIA DE A SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Rodovia Admar Gonzaga Nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001- Sede da FIESC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 1597/2021 - SESI

ENVELOPES N.º 01 e 02

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ DIA 13/10/2021 às 14h

ABERTURA: DIA 13/10/2021 às 14h

- 4.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.
- 4.4 No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 4.5 As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.
- 4.6 Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações às propostas.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

5.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação.
 - a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação(Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) Declaração especial preenchida ANEXO III deste Edital.



- c) Registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste edital.
- d) Certidões de acervo técnico apenas dos profissionais, pessoas físicas, expedidos pelo CREA ou CAU para os projetos objeto deste edital definidos no anexo I.
- e) Cópia de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social (se sócio), que comprovem o vínculo empregatício dos profissionais acima referidos com a empresa pessoa jurídica.
- f) Declaração indicando o corpo técnico da empresa e dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se: Gerente, Coordenador de Projetos e Projetistas.

5.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: "Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1%4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade"

- b) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As Demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
 - Em se tratando de empresas que não possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil (a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil), deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.
 - Em se tratando de empresas que **possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil**, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).
 - As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do fornecedor licitante. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item c.2 deste Edital.
- c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:
 - c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos



dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

- c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:
- c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral - LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

CIRCULA	O ATIVO REALIZÁVEL NTE + A LONGO PRAZO
PASSIV	/O + PASSÍVEL EXIGÍVEL NTE A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente - LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e reais).

Patrimônio Líquido - PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO
- 5.4 Documentos relativos à regularidade fiscal:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;
 - e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* <u>www.caixa.gov.br</u>;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao.
- 5.5 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 5.6 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.
- 5.7 Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra.
- 5.8 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.
- 5.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser <u>emitido(s) para matriz ou para filial</u> e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS - ENVELOPE 02

6.1.DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme os requisitos e instruções dispostas no ANEXO I, de acordo com o modelo do ANEXO III, digitada/impressa, em língua portuguesa, salvo descrições técnicas, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.
- 6.1.2 A proposta de preços, formulada em moeda corrente nacional, conterá preços unitários dos itens descritos e preço global, conforme ANEXO III (Modelo de proposta de preços) integrante deste Edital, sendo que o valor global não poderá ser superior ao estabelecido no ANEXO I deste instrumento.
- 6.1.3 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.
- 6.1.4 Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal, seguros, embalagens, garantias e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.1.5 As propostas de preços deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.
- 6.1.6 Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.
- 6.1.7 Em caso de divergência entre valores unitários e totais será considerado o primeiro.
- 6.1.8 E se houver divergência entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão o último.
- 6.1.9 Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.
- 6.1.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.1.11 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

6.2. DA PROPOSTA TÉCNICA



- 6.2.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue junto com a Proposta de Preços, isto é, no mesmo envelope, conforme item 6 deste Edital (ENVELOPE N.º 02 PROPOSTA TÉCNICA / PROPOSTA DE PREÇOS)
- 6.2.2. A proposta técnica deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, impressa em uma via, sem emendas ou rasuras, devidamente rubricada em todas as folhas e anexos e assinada no final pelo proponente ou representante legal, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas nesta Concorrência, notadamente:
 - 6.2.2.1. Nome, endereço e telefone do proponente, ou do representante legal, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, endereço completo da empresa, telefone, *e-mail*;
 - 6.2.2.2. Devem ser apresentadas as tabelas constantes nos itens 3.2.3 (Tabela 1 Requisitos funcionais), 3.2.4 (Tabela 2 Requisitos técnicos obrigatórios) e 3.2.5 (Tabela 3 Requisitos interface), do ANEXO I deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos.
- 6.2.3. A apresentação da Proposta Técnica pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo proponente, das exigências/condições deste Edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.
- 6.2.4. Na elaboração da Proposta Técnica devem ser utilizadas apenas as informações constantes do Termo de Referência que constam do Anexo I deste Edital.
- 6.2.5. Será agendada, com cada empresa licitante, uma apresentação da solução para comprovação da pontuação dos requisitos funcionais e comprovação dos requisitos técnicos. Esta apresentação será realizada durante a fase de avaliação das propostas técnicas. A apresentação será nas dependências da FIESC. Durante a apresentação da solução a área de Gestão da Informação e a área de Orçamento e Controle.

7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 No dia, hora e local determinados serão recebidos os envelopes nº 01 e nº 02, em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, que ao declarar a abertura da sessão, não mais admitirá novos fornecedores participantes.
- 7.2 O representante do fornecedor licitante deverá se credenciar à Comissão Permanente de Licitação para acompanhar os trabalhos da licitação, na forma especificada neste Edital.
- 7.3 Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas técnica e de preços, classificando os fornecedores, e só então abrindo o envelope de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 7.4 Após o credenciamento proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 1 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo feita sua conferência.
- 7.4.1 Os documentos de habilitação serão avaliados nos termos do item 5 deste Edital, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.



- 7.4.2 Será lavrada a ata circunstanciada da sessão pública com os dados dos documentos de habilitação, que será assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, juntamente com os demais envelopes lacrados, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada será publicada no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.
- 7.5 Julgados eventuais recursos interpostos, no dia, hora e local determinados, em sessão pública proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 2 **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**, sendo feita sua conferência.
- 7.5.1 As propostas técnica e de preços serão avaliadas nos termos do item 6 deste Edital, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.
- 7.5.2 A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento lavrando a ata circunstanciada da sessão pública, declarando vencedor o fornecedor licitante que apresentar **TÉCNICA E PREÇO**, na proporção de **60% para a nota técnica e 40% para o preço** e cujas propostas técnica e de preços e documentos de habilitação estejam de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, sendo assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada de julgamento será publicada no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.
- 7.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.7 Serão desclassificadas as propostas:
- a) com preços superiores ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 7.8 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.
- 7.9 Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá temporariamente a sessão para que seja analisada a compatibilidade da solução ofertada com as características constantes do presente edital, podendo, a critério da Comissão, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas do produto para verificar se os mesmos não apresentam inconsistências.
- 7.10 Poderão ser solicitados pareceres técnicos para orientar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores informações adicionais sobre as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação, no prazo estabelecido, poderá implicar desclassificação do fornecedor.
- 7.12 Se o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.
- 7.13 Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.



7.14 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 8.1 Aplicação das regras matemáticas que instruem o critério de julgamento das propostas técnicas (IT) e de preços (IP):
 - I. Classificação geral que levará em conta o maior Índice Geral (IG), após a aplicação das regras matemáticas que instruem o critério de julgamento das propostas técnicas (IT) e de preços (IP) descritos abaixo:
 - A. Índice Técnico (IT):

IT = PT de cada licitante habilitada

Maior PT entre as licitantes habilitadas

Onde: PT = Pontuação Técnica da Licitante

B. Índice de Preço (IP):

IP = Menor Preço Global Proposto entre as licitantes habilitadas Preço Global da Proposta em exame

 a) Depois de calculados os Índices Técnicos e de Preço (IT e IP) será determinado o ÍNDICE GERAL (IG) de cada licitante, para efeito de classificação, de acordo com a fórmula abaixo. Será considerada como licitante vencedora aquela que obtiver o maior INDICE GERAL (IG) em conformidade com o estabelecido neste edital:

$$IG = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$
10

- b) Observado o disposto acima, serão classificadas as propostas pela ordem de maior índice geral (IG);
- c) Para se chegar aos índices estabelecidos, após os cálculos matemáticos, deverá ser adotado o critério de arredondamento para duas casas decimais e utilização do recurso do excel "arred", encontrado no endereço eletrônico: inserir/inserir função/arred.
- d) Havendo empate na avaliação final do maior índice geral IG entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio da análise das áreas apresentadas na comprovação do subitem 7, II, PROJETO DE ARQUITETURA, sendo critério de desempate a maior somatória de área construída.
- e) Se ainda assim houver empate, o desempate far-se-á por meio de sorteio, em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.



9 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.
- 9.1.1 A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Sob pena de decadência do direito, até o dia 07/10/2021, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail <u>aquisicoes@fiesc.com.br</u> endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.
- 10.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.
- 10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recurso por escrito à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme preceitua o artigo 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 11.1.1 Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando da habilitação ou inabilitação dos fornecedores licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, de conformidade com o disposto no artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 11.1.2 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final paa sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 11.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo.
- 11.3 Os recursos deverão ser elaborados e apresentados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.3.1 serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;
- 11.3.2 serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;
- 11.3.3 serem protocolados na Gerência de Administração GEADM na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.



- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2765 Itacorubi Florianópolis/SC CEP 88034-001 Gerência de Administração GEADM.
- 11.5 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da FIESC e suas Entidades.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Concluído o julgamento das propostas e habilitação, constatado o atendimento das exigências previstas no Edital pelo fornecedor vencedor, passado o prazo recursal o resultado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, homologado e adjudicado pela Autoridade Competente.
- 12.2 Realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <u>portaldecompras.fiesc.com.br</u>.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.
- 13.2 Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 13.2.1 Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(i)s termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(em) a ser firmado(s) pela partes durante a vigência do contrato.
 - 13.2.2 Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 13.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 13.4 Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.
- 13.5 O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:



- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta de preços;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 15.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.
- 15.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 15.5 Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 15.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 15.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 15.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.9 Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 15.11 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.



- 15.12 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 15.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.14 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.15 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.
- 15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.



Lawrence Brasil de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

residente da Comissão i emianente de Licitação

Reges Portela Comoreto Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria Institucional e Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONVITE № 1597/2021/SESI

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de serviços de Projeto de Arquitetura e Complementares para construção de novo Bloco com aproximadamente 4.800,00m² e reformulação das áreas de estacionamento, com estudo de fluxo e criação de novas áreas de estacionamento ao lado e atrás da Quadra existente, na unidade do SENAI localizada na Avenida Primeiro de Maio, 670, na cidade de Brusque, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar **TÉCNICA E PREÇO**, **na proporção de 60% para a nota técnica e 40% para o preço**, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e cujas propostas estejam de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Constitui o objeto da presente contratação projetos executivos e legais para a construção de um novo Bloco, com 4 pavimentos, para uso educacional, com aproximadamente 4.800,00m² (Esta área diz respeito ao estudo preliminar realizado pela GENGE. O Valor apresentado pelo Contratado não sofrerá nenhuma alteração caso haja ajuste em virtude do detalhamento e eventuais alterações no desenvolvimento dos projetos executivos em 10% (dez por cento) da área indicada, tanto para mais como para menos). Também faz parte do objeto da presente contratação os projetos executivos e legais para a reformulação das áreas externas de convivência e recreação e áreas de estacionamento, com estudo de fluxo, e criação de novas áreas de estacionamento ao lado e atrás da Quadra existente (aproximadamente 7.000,00m²).
- 3.2. Considera-se parte integrante dos projetos executivos o arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, impermeabilização, preventivo contra incêndio, elétrico, iluminação, climatização e exaustão, cabeamento estruturado, pavimentação, drenagem, demais complementares necessários para a execução da obra, memorial descritivo dos materiais e serviços para a execução da obra e planilha orçamentária com base em planilhas oficiais (SINAPI/TCPO) com cronograma físico-financeiro de execução e cálculo de BDI (para estimativa de custos da obra).
- 3.3. Faz parte do objeto todos os projetos e trâmites necessários para as aprovações legais junto aos órgãos competentes, custos com deslocamentos, cópias, plotagens e demais itens necessários para a entrega do projeto, sendo as taxas de ARTs de responsabilidade do Contratado e as taxas de aprovações emitidas pelos órgãos de responsabilidade do Contratante.
- 3.4. Os projetos deverão ser desenvolvidos baseando-se no programa de necessidades fornecido pela Gerência de Engenharia, porém deverão ser propostos adequações para atendimento a todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

3.5. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

Para o levantamento cadastral deverão ser levantados todos os pontos de interesse do projeto (com planta baixa, implantação, mapa chave, quadro de área, quadro de esquadrias, quadro de acabamento, cortes longitudinal e transversal e fachadas), da arquitetura e dos complementares (hidráulica, incêndio, elétrica, ar condicionado, etc.) em planimétrico e altimétrico.



3.6. ARQUITETURA:

ANTEPROJETO (AP) LOD100:

- 3.6.1. Esse estudo inclui elementos como massas conceituais sendo utilizado para os estudos preliminares e conceituais. Permite análises e dimensões aproximadas, sendo orientativo para o planejamento do projeto.
- 3.6.2. Atividades:
- a. Vistoria do local da obra;
- b. Definição de cronograma de projetos;
- c. Reunião preliminar para levantamento das diretrizes de projeto e apresentação do programa de necessidades elaborado pelo Contratante e proposta de solução das interferências do entorno do futuro empreendimento;
- d. Estudo preliminar de arquitetura;
- e. Reunião para apresentação volumétrica do Estudo Preliminar;
- f. Modelos BIM do Estudo Preliminar e .pdf das pranchas;
- 3.6.3. Documentos para entrega:
- a. Planta de situação:
- b. Planta de implantação;
- c. Plantas baixas:
- d. Fachadas:
- e. Cortes:
- f. Tabelas de quantitativos dos objetos modelados.

ARQUITETURA: PROJETO BÁSICO (PB) LOD200

- 3.6.4. Os elementos conceituais são convertidos/construídos como objetos genéricos com a definição de suas dimensões básicas. Desenvolvimento do partido arquitetônico e demais elementos do empreendimento definindo e consolidando as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade técnica, legal e econômica, bem como possibilitar a elaboração dos projetos legais.
- 3.6.5. Atividades:
- a. Anteprojeto Arquitetônico;
- b. Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;
- 3.6.6. Documentos para entrega:
- a. Apresentação do Termo de Abertura BIM;
- b. Definição do PEB (Plano de Execução BIM);
- c. Planta de situação;
- d. Planta de implantação;
- e. Plantas baixa de construção e demolição;
- f. Fachadas;
- g. Cortes;
- h. Visualização externa e interna gerados a partir do modelo;
- i. Tabelas de quantitativos dos objetos modelados.
- j. Entrega de modelo e .pdf das pranchas.

PROJETO LEGAL (PL):

Os elementos do modelo são graficamente representados como um sistema específico, objeto ou conjunto em termos de quantidade, tamanho, forma, localização e orientação.



3.7.2. Atividades:

- a. Projetos Legais (aprovação e acompanhamento);
- b. Reunião de aprovação dos Projetos Legais, com assinatura de ata de aprovação.

3.7.3. Documentos para entrega:

a. Todos os documentos necessários para aprovação do projeto, de acordo com o código de obras e legislação vigente.

ARQUITETURA: PROJETO DEFINITIVO (PD) LOD350

- 3.6.7. Os elementos genéricos são transformados para os elementos finais, com visão da construção e da identificação das interfaces entre as especialidades.
- 3.6.8. Consolidação clara de todos os ambientes, suas articulações e demais elementos do empreendimento, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos envolvidos no processo.
- 3.6.9. A partir da negociação de soluções de interferências entre sistemas, o projeto resultante deve ter todas as suas interfaces resolvidas, possibilitando a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução.
- 3.6.10. Atividades:
- a. Modelos BIM finais;
- b. Documentos técnicos gerados a partir dos modelos BIM;
- c. Detalhamento construtivo;
- d. Tabelas:
- e. Animação e renderização externa e interna gerados a partir do modelo;
- f. Reunião de aprovação final do projeto.

3.6.11. Documentos para:

- a. Planta de situação:
- b. Planta de implantação;
- c. Plantas baixa de construção e demolição;
- d. Plantas de forro:
- e. Fachadas:
- f. Cortes:
- g. Ampliações;
- h. Elevações internas:
- i. Detalhes construtivos gerais;
- j. Detalhes de esquadrias;
- k. Quadro geral de acabamentos;
- I. Arquivo nativo de disciplina;
- m. Arquivo IFC de arquitetura e pranchas de .pdf.

3.7. PROJETO DE AMBIENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETO DE INTERIORES

- a) Definição de Ambientação Criativa é fazer uso do design para desenvolver uma ideia ou necessidade e, desta forma, transferi-la do meio digital para a superfície do seu ambiente.
- b) Nesse sentido, o trabalho poderá envolver da escolha da decoração, papéis de parede, cores, texturas, mobiliário, tapetes, cortinas até a iluminação, incrementando essa fórmula, plantas e demais elementos, sempre alinhados com os manuais de marcas, acabamentos e identidade.
- c) O projeto de ambientação deve atender aos ambientes da edificação, com elaboração de layout considerando as características estéticas do local, apresentando os elementos gráficos, especificações de serviços e materiais, como memoriais, desenhos e especificações, que envolve a concepção do projeto, bem como ser composto de, no mínimo:
- Planta de layout dos ambientes;



- Detalhamento de mobiliário (inclusive marcenaria);
- Perspectivas e vistas dos ambientes;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto:
- Planta de locação e dimensões dos mobiliários;
- Memorial descritivo, contendo marca, modelo e demais especificações do mobiliário, sua correta instalação e detalhar posição, bem como o seu funcionamento, cabendo a Fiscalização dar ACEITE dos móveis.
- · Quantitativo de materiais.
- Memoria de cálculo/Relatórios.

3.8. ESTUDO DE SONDAGEM

As sondagens deverão atingir profundidade necessária para permitir a solução do problema das fundações, mínimo de 3 furos, excetuados esses casos limitativos, a profundidade mínima a explorar será de 15 m, de acordo com as NBR 8036, NBR 6484, NBR 6502, NBR 7250 e NBR 13441.

- Descrição dos serviços executados e relatório.
- Descrição do equipamento e amostrador utilizados.
- Relação dos desenhos apresentados.

3.9. PROJETO FUNDAÇÕES/ESTRUTURAL

- Planta de locação e carga dos pilares;
- Planta de fôrmas de todo o projeto de estrutura, com indicação do nível em relação ao RN estabelecido pelo levantamento topográfico/ projeto de arquitetura;
- Detalhes em escalas adequadas para correta interpretação do projeto estrutural;
- Sobrecargas adotadas;
- Aços empregados;
- Traços dos concretos e taxas admissíveis de resistência para efeito de testes laboratoriais;
- Tipos de fôrmas com detalhes e especificações pertinentes;
- Tipo de controle exigido para o Laudo de Aceitação da Estrutura.
- O memorial de cálculo deverá apresentar as soluções adotadas em todas suas etapas, justificando-as quanto ao cálculo estático, dimensionamento e verificação.
- A relação de quantidades de servicos apresentará detalhadamente:
- Volume de concreto por pavimento;
- Áreas de formas por pavimento;

Lista e resumo de ferragem por folha de desenho.

Os desenhos para a execução da estrutura de concreto armado serão dos seguintes tipos:

- Desenhos para execução de fôrmas;
- Desenhos para execução de armaduras.
- Os desenhos de fôrmas devem conter plantas, dimensões, cortes e elevações de todas as peças da estrutura necessárias ao entendimento do projeto.

3.10. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA, ESGOTO, ETC) / PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO

- Legenda adequada, indicando a função de cada tubulação;
- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções:
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);



- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros):
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessário, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica:
- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- · Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo/Relatório.
- Planta e memorial com indicação e dimensionamento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos sistemas;

3.11. PROJETO DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS E GLP

- Preventivo por extintores e hidrantes;
- Preventivo hidráulico, se necessário;
- Saídas de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Sistema de alarme e detecção;
- Sinalização de abandono de local.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- Adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado;
- Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral.
- Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser consultado para verificação e avaliação.

3.12. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES

- Entrada de energia
- Logica e telefonia
- Iluminação
- Força
- Aterramento
- Sinalização, alarme e circuito interno de televisão.
- Sonorização
- Rádio e televisão
- SPDA para-raios
- Alarme contra incêndio
- Planta e detalhes do local dos medidores em escala 1:10;
- Planta de todos os pavimentos, na mesma escala do projeto arquitetônico (mínimo 1:100) indicando:
- Localização dos pontos de consumo de energia com a respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
- Localização dos quadros de distribuição com as respectivas cargas totais,
- Trajeto dos condutores e eletrodutos, inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas;
- Prumadas dos alimentadores gerais,
- Características do material a ser empregado,
- Descida de pára-raios e SPDA,
- Tomadas para rádio e televisão,
- Previsão de carga e alimentação para instalações especiais; (ar condicionado, grupo geradores, elevadores, montacarga, etc.),



- Quadro indicativo da divisão dos circuitos e divisão e equilíbrio por fase,
- Legenda com os símbolos adotados,
- Aterramentos.
- Planta de situação: será na escala de 1:200 ou 1:250, indicando a implantação dos prédios com a posição do Quadro Geral de Entrada e Medição de Energia. Indicará também os alimentadores dos quadros de luz e força, a iluminação das quadras e dos campos de futebol, padrões de entrada e/ou subestação.
- Diagrama unifilar discriminando circuitos, seção dos condutores, dispositivos de manobra e proteção, mostrando também o desenvolvimento dos alimentadores desde o poste de entrada de energia até os quadros de distribuição.
- Detalhes dos quadros de entrada, gerais e parciais mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:10;
- Tabelas de cargas dos quadros gerais e parciais;
- Esquemas das prumadas das instalações projetadas;
- Plantas das casas de máguinas, portarias, etc.

3.13. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E EXAUSTÃO.

- Legenda adequada, indicando a função de cada tubulação;
- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros);
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessário, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica:
- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- Quantitativo de materiais:
- Memória de cálculo/Relatório.
- Planta e memorial com indicação e dimensionamento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos sistemas;

3.14. PROJETO DE ACÚSTICA

Representação gráfica, memorial descritivo e memória de cálculo. Plantas Baixas:

- As plantas baixas deverão ser apresentadas em escala 1:50 ou na escala que for mais conveniente, em função das dimensões do recinto a ser tratado, e nelas deverão constar:
- Indicação, por meio de convenções gráficas específicas, de todos os materiais de tratamento, a serem utilizados nas superfícies envoltórias da sala. Os materiais deverão ser identificados por meio de círculos numerados e setas apontando para cada material;
- Legenda com especificação resumida de cada um dos materiais de tratamento acústico constante nas plantas, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.

Cortes Longitudinais e Transversais do Recinto:

Os cortes deverão ser apresentados em escala 1:50 ou na escala que for mais conveniente, em função das dimensões do recinto a ser tratado, e neles deverão constar:



- Indicação, por meio de convenções gráficas específicas, de todos os materiais de tratamento acústico passíveis de serem apresentados nos cortes. Os materiais deverão ser identificados por meio de círculos numerados e setas apontando para o material;
- Legenda, com especificação resumida de cada um dos materiais de tratamento acústico, constantes nos cortes, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.

Plantas de Detalhamento das Portas e Janelas Acústicas:

- O detalhamento executivo das portas e janelas acústicas deverá ser apresentado em escala conveniente e nele deverão constar:
- Indicação dos perfis estruturais de metal ou madeira, utilizados nos caixilhos, especificação e desenho dos materiais que devem compor o miolo das portas, montagem e espessura dos vidros das janelas e indicação dos processos e materiais a serem utilizados nas vedações das frestas, tais como borracha, massas e juntas de vedação que possam garantir a perfeita estanqueidade e impermeabilidade acústica das esquadrias. Os materiais deverão ser identificados por meio de círculos numerados e setas apontando para o material;
- Legenda dos detalhes, com especificação resumida de cada um dos materiais utilizados nas portas e janelas acústicas, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.

Plantas de Detalhamento de Divisórias e Painéis Acústicos:

- O detalhamento executivo das divisórias e painéis deverá ser apresentado em escala conveniente e nele deverão constar:
- Indicação de todos os materiais componentes dos painéis acústicos utilizados para reflexão, absorção e/ou isolamento acústico, e do tipo de montagem e/ou aplicação de cada painel. Os materiais deverão ser identificados por meio de círculos numerados e setas apontando para material
- Legenda dos detalhes, com especificação resumida de cada um dos materiais utilizados na construção dos painéis, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.
- Legenda dos detalhes, com especificação resumida de cada um dos materiais utilizados nas portas e janelas acústicas, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.

Plantas de Detalhamento de Divisórias e Painéis Acústicos

- O detalhamento executivo das divisórias e painéis deverá ser apresentado em escala conveniente e nele deverão constar:
- Indicação de todos os materiais componentes dos painéis acústicos utilizados para reflexão, absorção e/ou isolamento acústico, e do tipo de montagem e/ou aplicação de cada painel. Os materiais deverão ser identificados por meio de círculos numerados e setas apontando para o material;
- Legenda dos detalhes, com especificação resumida de cada um dos materiais utilizados na construção dos painéis, seus itens ordenados de acordo com a numeração indicada dentro dos círculos identificadores dos materiais, referidos no parágrafo anterior.

Plantas dos Estudos Geométrico-Acústicos

No caso de salas destinadas a auditório, teatros, cinemas e afins, deverão ser apresentados desenhos com os resultados dos estudos geométrico-acústicos, constando de:

- Plantas baixas, em escala conveniente, com indicação de todas as reflexões úteis para reforço do som direto, provocadas por paredes, planos e superfícies refletoras, projetados especificamente com essa finalidade:
- Corte no eixo longitudinal da sala, com indicação de todas as reflexões úteis para reforço do som direto, provenientes dos planos refletores do teto, quando projetados especificamente com essa finalidade;
- Detalhe com indicação de todas as cotas necessárias a implantação dos planos refletores, de modo a garantir todas as inclinações estabelecidas nos estudos gráficos, para melhor aproveitamento das reflexões.



• Planta e memorial com indicação e dimensionamento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento sistema:

Memorial Descritivo:

Descreverá o projeto acústico em suas linhas gerais e detalhará e justificará os principais aspectos das soluções adotadas, com indicação de todas as premissas e condicionantes acústicas que nortearam sua elaboração, contendo as especificações detalhadas de todos os materiais utilizados no projeto de isolamento acústico, para a proteção da sala contra os ruídos ou sons aéreos, contra os ruídos ou sons de impacto e vibrações, e as especificações detalhadas de todos os materiais a serem utilizados no condicionamento acústico interno do recinto, acompanhadas do respectivo quantitativo de materiais.

3.15. PROJETO DE PAISAGISMO E AREA EXTERNA

Plano de Massas

O Plano de Massas deve conter a proposta de ocupação da área com a localização e dimensão estimada para os diferentes usos, as interligações necessárias e a volumetria da vegetação em sua fase adulta.

Projeto Básico

Nesta etapa o projeto deverá conter a delimitação dos pisos e definição das espécies vegetais, equipamentos de lazer, mobiliário urbano, pontos de água e de luz.

Deverá ser apresentado em dois desenhos: um de locação dos pisos e obras civis (inclusive projeto de drenagem) e outro da implantação da vegetação com a respectiva tabela das espécies.

A planta de pisos deve apresentar também as indicações dos níveis dos patamares e as diretrizes de escoamento superficial das águas pluviais.

Vegetação

A vegetação escolhida deve ser visualizada como um conjunto de organismos vivos, que se articulam e modificam os espaços livres, por meio das suas características, funções e significados. Deve ser escolhida entre as espécies nativas ou as já adaptadas ao país e disponíveis comercialmente, preferencialmente na região do Projeto Habitacional.

A escolha da vegetação deve considerar o porte, tempo de crescimento, tipo de raiz, época de floração, característica de flores e frutos, dimensão, toxidade, adaptação às qualidades do solo, cuidados necessários e adequação à paisagem da região.

Privilegiar na escolha da vegetação, mudas de porte e de preço moderado, rápido crescimento, resistente às pragas e doenças e espécies frutíferas, com o intuito de atrair a fauna local.

Devem ser evitadas árvores com frutos ou flores danosos à saúde ou que por sua dimensão ofereçam perigo aos usuários.

A implantação da vegetação não deve perder de vista a infraestrutura instalada, tanto a aérea como a enterrada. Suas raízes devem ficar distantes das canaletas, das guias, etc.

Escolher árvores com raízes não agressivas quando forem próximas aos passeios.

A vegetação empregada deve ser basicamente de árvores e de forrações, evitando-se os arbustos que formem moitas. Eles não devem ser plantados em espaços públicos. Poderão acompanhar muros, fechamentos, delimitar espaços.

As forrações são usualmente utilizadas para proteger o solo de processos erosivos. São divididas em gramíneas e forrações propriamente ditas. Sua especificação deve considerar as características do solo e as condições de insolação.

As gramíneas, especialmente a grama esmeralda ou são carlos, são utilizadas em áreas que sofrerão pisoteio e pleno sol. Já outras forrações poderão ser empregadas em áreas isentas de circulação.

Terra

O projetista deve considerar a terra como elemento plástico que poderá ser modelado. A alteração da morfologia por meio da construção de volumes poderá modificar os usos e distribuir melhor os espaços. Em caso de terreno com inclinações acentuadas ou terra pouco agregada, utilizar o sistema de terraceamento, para conter as erosões.

Fica ressaltada, contudo, a necessidade de respeitar as características da topografia existente.



Deve-se preservar na movimentação de terra o solo de cobertura, mais rico em matéria orgânica. A análise do solo deve preceder o plantio. Para atender ao cronograma de plantio, as amostras para a análise devem ser colhidas no início da obra de terraplenagem.

A textura e a cor da terra podem ser indicadores da sua qualidade, relacionando-as à sua fertilidade e às condições necessárias ao plantio.

Água

O Projeto de Paisagismo deve tirar partido dos corpos d'água existentes e da captação das águas provenientes da drenagem, pois elas podem constituir importante elemento projetual. Sua presenca proporciona conforto aos usuários.

A irrigação da vegetação deve ser prevista no Projeto, com a locação dos pontos de água.

Pisos

A área pavimentada deve ser minimizada, deixando o máximo de solo permeável, sempre que possível.

A escolha dos pisos deve considerar os diferentes usos no projeto. Os critérios para a sua especificação devem considerar a qualidade estética, a durabilidade, a facilidade para manutenção, a permeabilidade às águas pluviais. Deve-se privilegiar o uso de elementos drenantes, como gramado, pedriscos, pisos articulados, etc.

Recomenda—se que os pisos para os playgrounds não sejam de areia. Eles podem ser gramados em terra batida ou utilizar outras combinações como o piso PTA (composição de terra e areia).

Memorial Descritivo de Paisagismo

O Memorial Descritivo deverá descrever a forma de ocupação do terreno, suas relações com o meio no qual está inserido, explicando as razões e critérios que levaram à adoção das soluções apresentadas.

Deverão justificar os usos previstos, as faixas etárias para as quais estão destinadas as áreas de lazer, os critérios para a escolha dos equipamentos e da vegetação. Deve apresentar os itens abaixo:

Planilha de Quantidades

As Planilhas de Quantidade deverão ser quantificadas separadamente, conforme o assunto envolvido e a área do projeto abordado. Devem-se fazer planilhas separadas para o Sistema Viário, para o Sistema de Lazer (separando por Praças), para as Edificações para as quantificações dos serviços de terraplenagem, drenagem, plantio, mobiliário, insumos, etc

3.16. CANTEIRO DE OBRAS E PLANO DE EXECUÇÃO

Apresentar projetos arquitetônicos e complementares necessários à implantação do canteiro de obras, memorial de plano de ataque, analise dos acessos de maquinas, equipamentos, armazenamentos, tapumes, considerando as legislações vigentes exemplo a NR 18. Detalhar os tipos e quantidades de andaimes e apoios.

Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da futura obra, com o cronograma que deverá ser elaborado de forma que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a realização da obra, itens, fases, seus respectivos preços e pagamentos, os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentaria.

3.17. ANIMAÇÃO EM SOFTWARE DE MODELO DO PROJETO 3D/ MAQUETE ELETRÔNICA 3D

Deverão ser produzidas e fornecidas imagens (tratadas com programas adequados Adobe Photoshop ou similar - usar programa auxiliar de localização como o google earth) e vídeo com tour virtual de maquete eletrônica 3d reality (lumion 3d rendering software ou equivalente).

As imagens e vídeo deverão ser realistas em alta definição do projeto ou área específica, buscando ressaltar o conceito arquitetônico adotado, sendo de todos os ambientes internas e externas. Deverão contemplar toda a ambientação (vegetação, pessoas, mobiliário, acabamentos, marca da



instituição, ambientação, pinturas, identidade corporativa, tratamento de sombras, luz, vegetação, mobiliários, equipamentos, inserção de pessoas para dar a dimensão de escala humana e outros artifícios necessários ao realismo, etc).

3.18. MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARDOS

As especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, sem restringir a competitividade da licitação da futura obra.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

Deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra;
- Prazos de execução;
- Instruções preliminares;
- Especificações técnicas;
- Normatização;
- Métodos executivos.

As especificações técnicas para cada projeto, constando, no mínimo:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais;
- · Eventuais ensaios necessários;
- Cuidados com manutenção;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- Indicação e dimensionamento de todos os equipamentos necessários;

Será entregue um Memorial Descritivo pelo contratante para servir de padrão, o qual deverá ser seguido.

3.19. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O desenvolvimento das planilhas orçamentárias dos projetos deverá seguir as seguintes premissas:

- 1. Antes do início da elaboração da planilha orçamentária o orçamentista deverá contatar a Gerência Integrada de Engenharia para obter informações sobre a estrutura da planilha;
- 2. Todos os serviços necessários para a realização da obra sejam eles serviços diretos ou indiretos, deverão estar discriminados na planilha. São considerados serviços indiretos: mobilização de equipe e canteiro de obras, desmobilização de equipe e canteiro de obras, execução do canteiro de obras, administração local, isolamento com tapume, limpeza dentre outros; Os custos indiretos para execução dos projetos de instalações em geral, deverão ser somados aos demais indiretos apresentados na planilha no item serviços preliminares;
- 3. No preço de mão de obra deverá ser incluído o valor de encargos sociais, juntamente com os encargos complementares que são: despesas como alimentação, vale transporte, EPI, exames médicos, ferramentas básicas, uniforme, dentre outras que se façam necessárias. Deverá ser calculado o custo da hora da mão de obra por função.
- 4. A planilha deverá ser elaborada relacionando os serviços a serem executados (escopo), baseado em levantamento de quantitativos de projeto, levantamento de informações no local e em todos os relatórios e memoriais apresentados com os projetos;
- 5. Deverá ser apresentada a planilha com itens por edificação e em ordem cronológica de execução, incluindo todas as instalações necessárias (hidráulica, elétrica, ar condicionado, lógica, SPDA, etc.). Desta forma teremos o custo total direto de cada edificação. Quando houver serviços externos que afetam a obra como um todo, tais como: limpeza do terreno, terraplenagem deverão ser inseridos planilha em ordem cronológica de execução e antes dos itens das edificações. Os serviços de urbanização, drenagem e instalações de redes externas, paisagismo, estes deverão ser



relacionados ao final da planilha, após todos os itens dos serviços das edificações. Ao final da planilha, relacionar os itens de Limpeza da obra e Desmobilização;

- 6. Os serviços civis necessários para execução de todas as instalações deverão estar discriminados na planilha, com identificação dos mesmos. Exemplo: Instalações hidrossanitárias:
- Movimento de terra para instalação da rede (escavações, apiloamento de valas, reaterro, botafora incluindo carga e transporte de material para local licenciado), todos os serviços que possam impactar na execução;
- Instalações de tubos (especificar) inclusive conexões;
- Caixas de inspeção / passagens / gorduras etc.
- 7. Deve-se utilizar como fonte de base de referência a PINI / SINAPI para compor os custos unitários. Particularidades devem ser aprovadas previamente pela Gerência de Engenharia da FIESC. Contudo, deve-se fazer orçamentos específicos para atestar se os índices de produção das composições da base de referência são aplicáveis à sua demanda local, regional, etc., ou à especificação de sua obra.
- 8. Relatórios que deverão apresentar:
- a. Memória de cálculo de levantamento de quantitativos dos serviços compostos da planilha;
- b. Composições de custo da mão de obra (homem/hora) de acordo com a convenção coletiva de trabalho da região;
- c. Composições de todos os preços unitários dos serviços, inclusive da administração local;
- d. Curvas ABC de Mão de obra, de materiais e de serviços;
- e. Mapa de coleta de preços e propostas de fornecedores com, no mínimo, 3 (três) fornecedores de insumos materiais e serviços para adotar a mediana entre eles. (ver anexo_13);
- f. Propostas das cotações de materiais e serviços;
- g. Planilha orçamentária (conforme modelo fiesc);
- h. Planejamento apresentar cronograma físico básico, histogramas de mão de obra e equipamentos conforme alinhamento prévio com a Gerência Integrada de Engenharia;
- 9. Projetos executivos, memorial descritivo, especificações, planilha orçamentária e o planejamento de obra deverão estar compatibilizados e alinhados entre si;
- 10. Todos os relatórios deverão ser apresentados em meio físico e eletrônico;
- 3.20. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- O Contratado será responsável pela coordenação e compatibilização dos Projetos. Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico, bem como as determinações e orientações da fiscalização no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.
- * Todos os projetos complementares deverão seguir o mesmo nível de detalhamento das entregas especificadas no item 3.6 ARQUITETURA.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Prover a Entidade Licitante com o serviço acima descrito.
- 4.2. Alocar pessoal técnico devidamente capacitado para a execução dos projetos;
- 4.3. Remunerar todos os seus profissionais, recolher todos os encargos sociais e cumprir com todos os encargos trabalhistas decorrentes, não cabendo qualquer vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 4.4. Comprovar, quando solicitado, o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas que incidem sobre os servicos prestados:



- 4.5. Atentar as normas de segurança a que devem se submeter os seus empregados ou prepostos quando da prestação dos serviços;
- 4.6. Utilizar a melhor técnica, além de cumprir com as exigidas no Edital, para a obtenção do melhor resultado na qualidade dos serviços prestados;
- 4.7. Guardar sigilo de todas as informações que dispuser sobre os Contratantes ou sobre o objeto do contrato:
- 4.8. Informar ao Contratante com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis, sobre a substituição de profissionais ligados diretamente à execução do objeto;
- 4.9. Emitir as Notas Fiscais/Faturas em nome das entidades do Sistema FIESC à qual estiver sendo desenvolvido o serviço, conforme orientação da área de engenharia do Contratante.
- 4.10. Cadastrar-se no Cadastro Geral de Fornecedores da FIESC ou de uma das entidades que fazem parte do Sistema FIESC.

Parágrafo único - o Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao Contratado todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.4. Informar ao Contratado qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do Contratado às dependências do Contratante quando necessário.
- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do Contratado que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

FIESC - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC

CEP: 88034-001

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.2.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:



SESI Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.777.341/0475-53

I.E: isento

Endereço: Av. Primeiro de Maio, 670 Primeiro de Maio – Brusque/SC

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.1. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias no total, contados de acordo com cronograma abaixo e mais o tempo para as finalizações de aprovações e pagamentos:

ENTREGAS E CRONOGRAMA	PRAZO (dias corridos)
Levantamento Cadastral das edificações existentes, Sondagem e Estudo Preliminar de Arquitetura.	10
Anteprojeto de Arquitetura	20
Anteprojeto dos Complementares + Projeto legal de arquitetura + Protocolo em Prefeitura	25
Projeto(s) legal (ais) dos Complementares + protocolo (CBMMG, Celesc, VISA, etc) que sejam necessário.	25
Projeto definitivo + Projeto definitivo dos Complementares + Relatório Compatibilização + Planilha de Quantitativos (considerar memória de cálculo)	30
Planilha Orçamentária Final (segundo regras do Manual de Planilhas)	10

IMPORTANTE:

- Por se tratar de desenvolvimento em Plataforma BIM a plataforma de entrega deverá ser alimentada semanalmente com as evoluções dos modelos de forma que a fiscalização possa acompanhar o andamento e desenvolvimento dos projetos.
- Os prazos de entrega de uma etapa passam a contar após a aprovação formal da etapa anterior pela Gerência de Engenharia da FIESC, considerando o prazo máximo de retorno da análise de 5 (cinco) dias uteis pela fiscalização.
- Em todas as entregas e para todas as disciplinas devem ser enviados os modelos e as pranchas salvas em PDF, obedecendo todas as normas técnicas de representação da ABNT.
- Na entrega dos Projetos Executivos todas as disciplinas deverão vir acompanhadas de Listagem de Material e Memorial Descritivo, as especificações devem vir completas de forma a garantir a perfeita compreensão das informações quando da contratação da obra.
- O objeto contemplara a execução de todos os serviços, previstos no manual de elaboração de projetos de edificações e no Manual de Projetos BIM, ambos anexos.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo de:
 Gestão Técnica – Paula Mariath Belloc - GENGE
 Gestão Administrativa – Tatiane Lopes Buriti – Analista de Aquisições - GENGE

10 – DO VALOR DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO E DA QUANTIDADE ESTIMADA

- 10.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo(s) fornecedor(s) licitante(s), não poderá ser superior a **R\$257.400,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), já incluso neste valor dos honorários as despesas com viagens se necessárias, contemplando custos com alimentação e demais despesas.
- 10.2. Estão inclusas no valor do Projeto de Arquitetura e complementares todas as tramitações necessárias para aprovação de projeto junto a Prefeitura Municipal de Brusque, Corpo de Bombeiros, Cia de energia elétrica local e demais necessários.



10.3. Quantidade estimada: 01 (uma) unidade - Projeto Arquitetônico e Complementares completo.

10.4. PAGAMENTOS VINCULADOS AS ETAPAS: conforme conclusão das entregas, de acordo com a planilha abaixo e pagamento da nota fiscal com 15 (quinze) dias da aprovação pelo gestor técnico.

ENTREGAS	Percentual do total a ser pago
Levantamento Cadastral das edificações existentes, Sondagem e Estudo Preliminar de Arquitetura.	20%
Anteprojeto de Arquitetura	
Anteprojeto dos Complementares + Projeto legal de arquitetura + Protocolo em Prefeitura	
Projeto(s) legal (ais) dos Complementares + protocolo (CBMMG, Celesc, VISA, etc) que sejam necessários.	20%
Projeto definitivo + Projeto definitivo dos Complementares + Planilha de Quantitativos (considerar memorial de cálculo)	30%
Relatório Compatibilização + Planilha Orçamentária Final (segundo regras do Manual de Planilhas)	30%

11 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA

11.1. Documentação para qualificação da fase técnica:

I. Apresentação de no máximo 03 (três) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome do responsável técnico designado em declaração, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que esteja devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a capacidade técnica desse, demonstrando aptidão para desempenho de atividade compatível em características técnicas com o objeto da licitação, para as seguintes disciplinas utilizando plataforma BIM para seu desenvolvimento: (vedado o somatório e combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas dos quantitativos em suas disciplinas).

		FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	Nº MÍNIMO DE ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	ARQ	PROJETO DE ARQUITETURA COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 2.000M² (DOIS MIL), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS	6	1	3	6	18



		COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.					
2	СВМ	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 500M² (QUINHENTOS), OU 100 (CEM) PONTOS, QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.	2	1	3	2	6
3	ELE	PROJETO ELÉTRICOS COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 1.000M² (MIL), OU 200 (DUZENTOS) PONTOS, QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E	4	1	3	4	12



		COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.					
4	EST	PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÃO COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 1.000M² (MIL), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.	6	1	3	6	18
5	HDS	PROJETO HIDROSANITÁRIO COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 500M² (QUINHENTOS), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E	2	1	3	2	6



		COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.					
6	PCI	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 2.000M² (DOIS MIL), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.	2	1	3	2	6
7	COORD	COORDENAÇÃO DE PROJETOS COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 2.000M² (DOIS MIL), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO	6	1	3	6	18



		COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.					
8	CLI	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 500M² (QUINHENTOS), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.	2	1	3	2	6
9		PROJETO DE GASES ESPECIAIS E EXAUSTÃO COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO	4	1	3	4	12



		COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM BIM.				
10	ORÇ	DESENVOLVIMENTO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA COM ATIVIDADE COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, O ATESTADO DEVERÁ COMPROVAR A ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO INSTITUCIONAL (ESCOLAS OU UNIDADES DE SAÚDE OU EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS OU SEDES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUTOS DE PESQUISA, ETC), COM ÁREA MAIOR QUE 2.000M² (DOIS MIL), QUE TENHAM SIDO DESENVOLVIDOS E ENTREGUES ATRAVÉS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.	1	3	4	12
		Nº DE PONTOS DE PT (PONT	Ε)	38	114	

- a) O(s) Atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter a razão social, endereço, telefone, pessoa de contato e demais características necessárias para a identificação do emitente do documento e do empreendimento, contendo também os profissionais responsáveis técnicos por cada uma das disciplinas citadas no atestado de Capacidade Técnica.
- b) Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal. O atestado deverá apresentar as especificações dos serviços executados e características citando as disciplinas e etapas de desenvolvimento dos projetos sempre utilizando a plataforma BIM como meio de desenvolvimento do produto entregue, visando comprovar que a empresa tenha realizado atividades similares e compatíveis ao objeto desta licitação.

Acompanhado de:

- a) Apresentação do(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a experiência de cada PROFISSIONAL(IS), indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s) em elaboração de projetos executivos na plataforma BIM citados nos Atestado de Capacidade Técnica (ACT), atendendo:
- Os profissionais indicados deverão estar vinculados à licitante na data de entrega dos envelopes de habilitação proposta técnica e proposta comercial, podendo ser tal exigência comprovada através dos seguintes meios:



- o Instrumento de constituição da empresa, caso o profissional seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante; ou
- o Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social OU da ficha de registro do empregado, caso o profissional seja empregado da empresa licitante; ou
- o Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, em vigor, firmado entre o profissional e a empresa licitante, caso o primeiro preste para o segundo, serviços como profissional autônomo.
- II. Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em nome da licitante expedida pelo CREA OU CAU.
- III. Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pelo Licitante a licitante expedida pelo CREA OU CAU.
- IV. Os documentos aqui solicitados, caso também estejam sendo solicitados em outro envelope da licitação, deverão ser enviados em ambos.

(OBSERVAR AS REGRAS MATEMÁTICAS QUE INSTRUEM O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA (IT) E DE PREÇOS (IP) NO ITEM 8 DO EDITAL).



11 – ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA TERCEIROS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E Digite a empresa – VINCULADO AO CONTRATO N. Número do Contrato CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

A digitar a entidade da FIESC, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº Digite o número do CNPJ, neste ato, representada por Digite o nome do colaborador responsável, e Digite a empresa terceira, pessoa jurídica com sede na cidade de Digite Cidade da empresa terceira no Estado de Digite estado da empresa terceira, inscrita no CNPJ sob o nº Digite CNPJ da empresa terceira, neste ato, representada por Telmo Ferreira Pereira, em conjunto denominadas PARTES.

Visando regular o uso das informações objeto do Contrato Principal a ser firmado entre as **PARTES**, cujo objeto é **Digite as informações do serviço**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objetivo deste instrumento é garantir o sigilo das informações confidenciais trocadas entre as PARTES no âmbito do contrato principal, provendo a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, a fim de que as mesmas possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual vincular-se-á expressamente a este.

1.2 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada pela **PARTE REVELADORA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 A Parte que disponibilizar qualquer informação à outra, em conformidade com este termo, será denominada **REVELADORA**, enquanto a Parte à qual às informações serão prestadas será denominada **RECEPTORA**.

2.2 Será considerada como informação confidencial, nos termos deste instrumento, sem limitar a estas, toda e qualquer informação, escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível



ou intangível, revelada à PARTE RECEPTORA, pela PARTE REVELADORA, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL", *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pendrives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", as quais, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a PARTE RECEPTORA ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do Contrato Principal celebrado entre as PARTES.

2.3 As **PARTES** comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceitos, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do constante no Contrato Principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

- 3.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:
- Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;
- Já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA**, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a **PARTE RECEPTORA** possa comprovar esse fato;
- Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE RECEPTORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **PARTE REVELADORA**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.



4.2 A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **PARTE REVELADORA**.

4.3 O consentimento mencionado no item 4.2 supra, entretanto, será dispensado para cópias,

reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores,

empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do Contrato

Principal, conforme cláusulas abaixo.

4.4 As PARTES comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da

existência deste Termo e da natureza confidencial das informações.

4.5 A PARTE RECEPTORA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da

informação confidencial da PARTE REVELADORA, bem como para evitar e prevenir revelação a

terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela PARTE REVELADORA. De qualquer

forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim

consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela

PARTE RECEPTORA.

4.6 A PARTE RECEPTORA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que

tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações

confidenciais em sigilo.

4.7 A PARTE RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e

consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do

presente Contrato.

4.8 A PARTE REVELADORA permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação

eventualmente revelada à PARTE RECEPTORA em função deste Termo.

4.9 O presente Termo não implica a concessão, pela PARTE REVELADORA à PARTE

RECEPTORA, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a

qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade

intelectual.

40



- 4.10 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vista a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.
- 4.11 A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 A **PARTE RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura existentes, na data estipulada pela **PARTE REVELADORA** para entrega ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais reveladas, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, destruindo todos os documentos por ela produzidos e que contenham quaisquer informações protegidas por este termo, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAS** até 60 dias após o término do Contrato Principal, ao qual este é vinculado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A quebra do sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da PARTE REVELADORA, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as PARTES, sem qualquer ônus para a PARTE REVELADORA. Neste caso, a PARTE RECEPTORA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela PARTE REVELADORA, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo constitui acordo entre as **PARTES**, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** contratantes no que diz respeito ao Contrato Principal, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, e será



igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as **PARTES.**

8.2 Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao Contrato Principal, parte

independente e regulatória daquele.

8.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução

das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as

PARTES tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade

e da economicidade, e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam

correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião.

8.4 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre; em caso de dúvida, e

salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes em outros

instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais,

tais como as aqui definidas.

8.5 A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições

deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser

exercidos a qualquer tempo.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As **PARTES** elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para

dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas)

vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cidade, Dia de Mês de 20XX.

ENTIDADE DA FIESC

EMPRESA TERCEIRA

Nome: [Digite o nome]

Nome: [Digite o nome]

Cargo: [Digite o cargo]

Cargo: [Digite o cargo]

42



TESTEMUNHA

Nome: [Digite o nome]	Nome: [Digite o nome]
Cargo: [Digite o cargo]	Cargo: [Digite o cargo]
CPF: []	CPF: []



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO CONVITE Nº 1597/2021/SESI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na, (endereço completo), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º
OUTORGADO :
PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Convite n.º 1597/2021 SESI, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.
de 20
Representante da Outorgante



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº 1597/2021/SESI

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

quantidado o qualida	ado adoquada a portona o	noouşuo oonna	itaai.	
PREÇO GLOBAL				
 Prazo de validado apresentação. 	de de, no mínimo, 120	(cento e vin	n te) dias, a contar da	data se sua
	DADOS	DA EMPRESA		
Razão Social				
CNPJ N°				
Endereço				
N°	Compl.		Bairro	
Cidade	1	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail		Home-page	
Banco	Agência		Conta	
	DEDDECENTANTI	FIFOAL DA F	MDDECA	
DEC	REPRESENTANTI SPONSÁVEL QUE IRÁ A	_	_	
RES	SPUNSAVEL QUE IRA A	SSINAR U CU	MIKATO (OU ATA)	
Nome				
CPF		RG		
	iços a serem fornecidos m todas as condições est			e que estou
	nte estarem incluídos no p as despesas, diretas e ind tear a esse título.			
			Cidade, de	de 20
	assinatura	a do representa	nte legal	



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL CONVITE № 1597/2021/SESI

3011111 1 1001/2021/0231
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por meio de seu representante legal (nome), portador da cédula de identidade n°, expedida pelo, inscrito (a) no CPF sob
nº, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:
a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas; b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao e) certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira; f) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto
que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato g) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s); h) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação; i) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil; j) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); k) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente; l) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital. m) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). n) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções. o) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.
Atenciosamente
Assinatura do representante legal



CONTRATO	Nº CTXXX/21	REF. EDITAL	N°CV1597/2021	DATA	XX/XX/XXXX
	1 11 01/////21	1 1161 . 601176	1100112021		1 /////////////////////////////////////

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO CONVITE Nº 1597/2021/SESI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 – CONTRATANTE

	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de
NOIVIE	Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END.	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC,
SEDE	CEP 88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME					
END.					
SEDE					
CNPJ			TELE	FONE	
CONTA					
BANCÁRIA					
REPRESEN	TANTE				
LEGAL					
E-MAIL				CPF	

QUADRO 3 - DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

QUADITO 0	DADOO BAGIOO	O DA CONTRATAÇÃO
OBJETO	Complemen aproximada de estaciona novas áreas	nento de projeto de Arquitetura e la latares, para construção de novo Bloco com mente 4.800,00m² e reformulação das áreas amento, com estudo de fluxo e criação de side estacionamento ao lado e atrás da Quadra a unidade do SENAI – Brusque/SC
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)		(
VIGÊNCIA	04 meses	Início: XX/XX/2021 - Término: XX/XX/2021

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o SESI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, e identificado no Quadro 1 como CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO



O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 — Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório;
- b) Termo de Referência Anexo I do Edital Licitatório;
- c) Termo de Confidencialidade;
- d) Proposta Comercial;
- e) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

Parágrafo Único - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços pactuados neste Contrato será orientada, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

Parágrafo 1º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Gerência de Engenharia - GENGE, do CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará suspensão do pagamento até a regularização.

CLÁUSULA 5a - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.



Parágrafo 1º - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

Parágrafo 2º - São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas em que os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, a ser pago de acordo com o cronograma detalhado no Anexo 1 – Tabela de Entregas.

Parágrafo Único - Os preços pactuados neste Contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão pagos no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, mediante aceite técnico do gestor, sendo os pagamentos realizados nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 1º - As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

Serviço Social da Indústria – SESI

CNPJ: 03.777.341/0475-53

I.E.: Isento

Endereço: Av. Primeiro de Maio, 670 – Primeiro de Maio – Brusque/SC.

Parágrafo 2º - Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.



Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo 4º - O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

Parágrafo 5º - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

Parágrafo 6º - A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 9a - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação.

CLÁUSULA 10 - DOS MATERIAIS

Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11 - DA RESPONSABILIDADE

Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

Parágrafo Único - Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL



Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que o CONTRATANTE possa transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

CLÁUSULA 13 – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 1º – O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.
- b) Garantir que apenas os dados necessários para prestação dos serviços contratados sejam tratados.
- c) Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.
- d) Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio do CONTRATANTE.
- e) Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como, jamais colocar o CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados.
- f) Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a prestação dos serviços contratados, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a prestação de serviços que serviu de objeto do contrato firmado com o CONTRATANTE.
- g) Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias do CONTRATANTE.
- h) Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões



de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

i)Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

Parágrafo 2º – Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, o CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pelo CONTRATADO, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

Parágrafo 3º - Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais do CONTRATANTE, o CONTRATADO informará ao CONTRATANTE por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 4º - Fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de regresso contra ao CONTRATADO, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a proteção de dados.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

Parágrafo 1º - A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.
- **Parágrafo 2º -** A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:
- a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de



qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

- i. As multas, após 48 (quarenta e oito) horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.
- ii. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

Parágrafo 3º - A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

- a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
- b) Atrasos a que se refere a alínea "a" do Parágrafo 2º, por mais de 30 (trinta) dias;
- c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

Parágrafo 4º - A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Parágrafo 5º - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

Além das hipóteses previstas no Parágrafo 3º da Cláusula 15, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.



CONTRATO	Nº CTXXX/21	REF. EDITAL	N°CV1597/2021	$D\Delta T\Delta$	XX/XX/XXXX	
CONTINATO	I IN CIAAA/ZI					

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir, e (ii) por parte do CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

CLÁUSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

CLÁUSULA 18 - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 19 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

Ε	, por estar	em acorda	ados co	om as c	cláus	sulas	е	condiçõe	es estipula	adas,	lavrou-s	е
O	presente	Contrato	que, d	depois	de	lido	е	achado	conforme	, foi	assinad	0
el	etronicam	ente pelas	partes	e teste	emu	nhas						





Anexo 1 – Tabela de Entregas

Entrega	Descrição	Percentual a ser pago	Preço Global (R\$)
1	Levantamento Cadastral das edificações existentes, Sondagem e Estudo Preliminar de Arquitetura.	20%	
	Anteprojeto de Arquitetura		
2	Anteprojeto dos Complementares + Projeto legal de arquitetura + Protocolo em Prefeitura Projeto(s) legal (ais) dos Complementares + protocolo (CBMMG, Celesc, VISA, etc) que sejam necessários.	20%	
3	Projeto definitivo + Projeto definitivo dos Complementares + Planilha de Quantitativos (considerar memorial de cálculo)	30%	
4	Relatório Compatibilização + Planilha Orçamentária Final (segundo regras do Manual de Planilhas)	30%	
VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)			